



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 557/2019**

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**Ementa: Solicita o envio de Ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, com o objetivo de que seja fornecida a chave de acesso aos autos nº 0027260-07.2018.8.16.0000, cuja tramitação até o momento é em segredo de justiça.**

Senhor Presidente,

Este parlamentar requer, após deliberação do Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado cópia do presente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, com o objetivo de que seja fornecida a chave de acesso aos autos nº 0027260-07.2018.8.16.0000, cuja tramitação até o momento é em segredo de justiça.

Importante informar que chegou ao conhecimento deste parlamentar que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, processo que envolve autoridade política deste Município, cujos fatos, em tese, se revestem de importante gravidade e que devem ser de conhecimentos deste Parlamentar.

As suspeitas ora apresentadas levam em consideração ao fato de que, este(s) suposto(s) agente(s) político(s) envolvido(s), tem como juiz natural para apurara infração política e administrativa este parlamento.

Vale destacar ainda que, este signatário é o **Relator da Comissão de Finanças deste Poder Legislativo Municipal** e **Presidente do Conselho de Ética e Decoro**, cuja atuação se demonstra pertinente com a matéria envolvida.

Contudo, o referido processo judicial tramita atualmente em SEGREDO DE JUSTIÇA, o que impede a consulta de qualquer interessado.

Assim, considerando as justificativas apresentadas, solicitamos o envio do presente expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, com o objetivo de ser fornecida chave de acesso aos autos nº 0027260-07.2018.8.16.0000, ao **Sr. Josué Reinaldo Pedralli, CPF ° 005.109.509-22 (OAB/PR 94.590) – email: josoepedralli@gmail.com**, para apuração dos fatos envolvidos e a aferição da competência desta Casa de Leis.



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

Por tal razão, peço o apoio dos parlamentares para o conhecimento destes importantes fatos que são de interesse deste Município!

Nestes termos, pede deferimento.

Salda das Sessões, 09 de dezembro de 2019.

  
**JOSÉ REINALDO PEDRALLI**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em <u>09/12/2019</u>
Obtendo o seguinte resultado:
<b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>

Secretário